

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
GABINETE DO PREFEITO

DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO n° 494 /98.

De 26 de fevereiro de 1998.

*“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terras localizadas em Taquaralto, 5ª Etapa, e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e, consoante o disposto no artigo 71, XV, da *Lei Orgânica do Município*, e, ainda, de acordo com os arts. 2º e 5º, incisos “e”, “g” e “m”, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e

**Considerando**, a urgente necessidade da realização de obras visando a ampliação do *Projeto Pão Nosso de Cada Dia*.

**Considerando**, que o Município de Palmas já detém a posse do imóvel, mediante a existência de edificação e utilização do local pelo mesmo.

**Considerando** ainda, que é dever do município criar e manter espaço próprio à realização de atividades, que beneficiem diretamente a população carente, gerando mão-de-obra qualificada e profissionalização.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de *Utilidade Pública*, para fins de desapropriação, a área de expansão urbana, nesta Capital do Estado do Tocantins, situada à margem esquerda da Rodovia TO-134, sentido Palmas/Porto Nacional, de propriedade da empresa, **RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, denominados, *Lotes de 01 a 32 - Quadra 08 - 5ª Etapa - Folha 1 - Taquaralto - Palmas/TO., todos registrados no Cartório de Registro de Imóveis, sob a matrícula de origem de n° 2.723, descritos como : Lote 01, situado a Rua 02, com área total de 437.50 m2, Lote 02, situado a Rua 02, com área total de 360 m2, Lote 03, situado a Rua 02, com área total de 360 m2, Lote 04, situado a Rua 02, com área total de 360 m2, Lote 05, situado a Rua 02, com área total de 360 m2, Lote 06, situado a Rua 02, com área total de 360 m2, Lote 07, situado a Rua 02, com área total de 390 m2, Lote 08, situado a Rua 02, com área total de 390 m2, Lote 08, situado a Rua 02, com área total de 420 m2, Lote 10, situado a Rua 02, com área total de 450 m2, Lote 11, situado a Rua 02, com área total de 450 m2, Lote 12, situado a Rua 02, com área total de 450 m2, Lote 13, situado a Rua 02, com área total de 450 m2, Lote 14, situado a Rua 02, com área total de 450 m2, Lote 15,*

*situado a Rua 02, com área total de 450 m2, Lote 16, situado a Rua 02, com área total de 437.50 m2, Lote 17, situado a Rua 01, com área total de 437.50 m2, Lote 18, situado a Rua 01, com área total de 360 m2, Lote 19, situado a Rua 01, com área total de 360 m2, Lote 20, situado a Rua 01, com área total de 360 m2, Lote 21, situado a Rua 01, com área total de 360 m2, Lote 22, situado a Rua 01, com área total de 360 m2, Lote 23, situado a Rua 01, com área total de 390 m2, Lote 24, situado a Rua 01, com área total de 390 m2, Lote 25, situado a Rua 01, com área total de 420 m2, Lote 26, situado a Rua 01, com área total de 450 m2, Lote 27, situado a Rua 01, com área total de 450 m2, Lote 28, situado a Rua 01, com área total de 450 m2, Lote 29, situado a Rua 01, com área total de 450 m2, Lote 30, situado a Rua 01, com área total de 450 m2, Lote 31, situado a Rua 01, com área total de 450 m2, Lote 32, situado a Rua 01, com área total de 437.50 m2.*

**Art. 2º** - As áreas descritas no artigo anterior, destinam-se a ampliação do projeto social, *Pão Nosso de Cada Dia*.


**Art. 3º** - Compete à *Advocacia-Geral do Município* adotar as providências legais para a efetiva desapropriação de que trata este decreto.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 1998.

**MANOEL ODIR ROCHA**  
Prefeito Municipal

  
**ÂNGELA MAQUEZ BATISTA**  
Advogada-Geral do Município